



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Vara do Trabalho de Curvelo

**PORTARIA VTCV N. 2, DE 1º DE JULHO DE 2015**

A DR<sup>a</sup>. VANDA LÚCIA HORTA MOREIRA, MM. JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE CURVELO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a adesão dos servidores desta Unidade ao movimento grevista deflagrado pelo Sindicato dos Servidores do Judiciário Federal em Minas Gerais (SITRAEMG);

CONSIDERANDO a edição da Portaria GP N. 508, de 18/07/15 do TRT-3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e dar publicidade à forma de prestação jurisdicional durante a greve, resolve:

Art. 1º - Em razão da paralisação parcial das atividades desta Vara do Trabalho de Curvelo ocasionada pela adesão ao movimento grevista dos servidores desta Unidade, ficam prorrogados os efeitos da PORTARIA VT CURVELO 01/2015 até o primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curvelo (MG), 1º julho de 2015.

**VANDA LÚCIA HORTA MOREIRA**  
Juíza do Trabalho

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 05/08/2015, n. 1.785, p. 1.638)